



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 259

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA PREÇOS Nº: 06/18 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 143/18.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.569.488/0001-75; Objeto: a execução da construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, no Residencial Aninha Carvalho, Bairro Totó Carvalho, numa área urbanizada 3.020,80 m.², contemplando execução de: campo de futebol com grama sintética, instalações elétricas e paisagismo - Prorrogação do prazo de execução e vigência dos serviços: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 13/09/19, **OSMAR DE SOUZA**, CPF: 691.801.809-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA PREÇOS Nº: 06/18 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 143/18.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.569.488/0001-75; Objeto: a execução da construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, no Residencial Aninha Carvalho, Bairro Totó Carvalho, numa área urbanizada 3.020,80 m.², contemplando execução de: campo de futebol com grama sintética, instalações elétricas e paisagismo - Prorrogação do prazo de execução e vigência dos serviços: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 13/09/19, **OSMAR DE SOUZA**, CPF: 691.801.809-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ n.º 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA** CPF: 023.015.709-24 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	kit	Antena parabólica + receptor digital, com montagem inclusa.	Century	588,00	588,00
04	01	unid	Armário aéreo triplo 3 portas em aço branco. Alt.55 cm, Larg.105cm.Prof.29cm ou prod. Superior c/montagem inclusa.	Colormaq	229,47	229,47
32	01	unid	Garrafa térmica em plástico capacidade mínima de 02 litros	Atacama	53,11	53,11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 02

42	04	unid	Lixeira de plástico resistente, para banheiro de 15 litros e cor branca	Rischioto	23,68	94,72
55	03	unid	Panela em alumínio reforçado capacidade mín. de 20 litros c/ tampa	Nacional	125,32	375,96
62	01	unid	Scanner biométrico Resolução 500 DPI, imagem 780x800 pixels, USB 2.0 compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10, manuais e drives de instalação	Nitgen	686,00	686,00
64	02	unid	Suporte de TV 42"	Brasforma	53,90	107,80
65	02	unid	Tacho em alumínio reforçado capacidade mínima 20 litros com 02 alças, diâmetro da boca 45cm e 19cm de altura	Continental	180,31	360,62
68	06	unid	Toalha de banho 90%algodão e 10% poliéster, 140x0,86cm.	Santista	22,12	132,72
			Total			2628,40



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 088/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUPERAR EIRELI, CNPJ n.º 13.482.516/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, JOSIANE BAGATOLI CPF: 053.623.299-79 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	05	unid	Aparelho de ar condicionado, modelo split, quente e frio, 220v, 9.000 BTUs, classificação A, instalados no local com material e mão de obra para instalação, e no mínimo um ano de garantia	Komeco - Modelo KOSO9QC	1.305,00	6.525,00
33	01	unid	Geladeira, modelo duplex com pés reguláveis, capacidade mínima de 341 litros. Selo Procel, Prazo mínimo de garantia: 1 ano. (ITEM EXCLUSIVO MPE)	Electrolux - Modelo DC44	1.754,20	1.754,20
52	01	unid	Microondas 30 litros	Midea - Modelo Liva	390,00	390,00
71	05	unid	Ventilador de parede com grade removível, controle gradual de velocidade, hélice 03 pás diâmetro 60 cm.	Ventisol - Modelo VOP60	171,50	587,50
			Total			9.256,70



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 089/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa QUADRI TELECOM LTDA ME, CNPJ n.º 19.945.050/0001-70. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, ROGÉRIO ACOSTA QUADRI CPF: 037.684.569-43 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	05	unid	Telefone sem fio, frequência mínima 2,5 GHZ, discagem rápida, funções flash, localizador, rediscagem.	Intelbrás	116,62	583,10
10	01	unid	Balcão triplo 3 portas e 3 gavetas com tampo em aço branco/desenho de mármore preto. Alt. 84 cm, Larg. 105 cm e Profund. 44,5 cm ou prod. superior com montagem inclusa	Itatiaia	343,00	343,00
11	01	unid	Balcão com Pia em aço inox 1,20x0,85x0,51 Sem Tampo, 03 portas e 01 gavetas	Itatiaia	441,00	441,00
12	01	unid	Balcão de pia em MDF ou MDP 1,20x0,80x0,60 com 02 portas e 03 gavetas	AJL	245,00	245,00
16	02	unid	Bebedouro coluna para galão, em aço inox, elétrico, com 02 torneiras de água gelada e natural, bandeja de água removível, compatível com galões de 20 litros, voltagem 110v, certificação do Inmetro.	Libell	507,30	1014,60
23	01	Cjto.	Conjunto de mesa com 06 cadeiras na cor preto; mesa com estrutura em aço e tampo em granito ou mármore; dimensões aprox.da mesa:77x90x200 cm (AxLxP); dimensões aprox. das cadeiras :92x39x54 cm (AxLxP); cadeira em estrutura de metal com encosto e assento estofados.	Quality	660,00	660,00
29	01	unid	Ferro de Passar a Vapor	Cadence	90,35	90,35
30	01	unid	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno auto limpante com luz de forno, garantia mínima de 12 meses	Braslar	347,41	347,41
39	02	unid	Leitora de código de barras, tipo pistola, USB, Cabo de 02 m.,, indicador sonoro de leitura.	Novacom	110,91	221,82
40	01	Unid	Liquidificador industrial corpo inox 04 litros	Spolu	484,00	484,00
41	01	unid	Liquidificador industrial em inox com copo de 4L, potência mínima de 850W, com 4 velocidades, Bivolt.	Spolu	562,00	562,00
44	01	Cjt.	lixeiras seletivas em polietileno contendo 04 unidades de 50 litros cada, medindo aproximadamente 74x65x0,9x0,34, sendo 01 na cor azul, 01vermelha, 01 verde e 01 amarelo, com suporte metálico para as 04 lixeiras. (ITEM EXCLUSIVO MPE)	JSN	489,21	489,21
51	07	unid	Microcomputador completo, Processador de 2.5Ghz a 3GHZ, 3MB de Memória Cache ou superior;- Memória RAM mínima: 4GB DDR3;- 1TB SATA; - Drive Óptico: DVD-RW; - Rede: 1x10/100/1000 Gigabit Ethernet; - Vídeo: Onboard HD Graphics; com monitor LED de no mínimo 18"5", caixas de som, mouse e teclado e sistema operacional. MARCAS: Placa mãe Bluecase. Processador Intel I3, Memória Kingston , HD Western Digital, DVD-RW Faster, Kit Gabinete Vinik, Monitor 18,5" AOC e Windows 7.	Bluecase. Intel I3, Kingston , Western Digital, Faster, Vinik, AOC e Windows 7.	1519,00	10633,00
54	01	unid	Notebook tela led15 fullhd e antirreflexiva; 8gb de memoria; 4 núcleo, DDR4, 2.50MHZ,disco rígido de 1tb(5400rpm)cachê de 8gb;porta usb3.0,ethernet 10/100/1000rj-45,sistema operacional Windows; teclado padrão abnt2;entradas cd hdmi; USB e leitor de cartões.pacote Office e antivírus. Garantia mínima de 12 meses após a entrega do produto.	Lenovo	2304,96	2304,96
			Total			18419,45

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 04



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 090/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 31.688.627/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, LUIS FERNANDO BISPO CPF: 095.703.629-95 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	unid	Armário Baixo Escritório 02 Portas 02 Prateleira interna regulável. Medidas: Larg 0,80 x Prof 0,50 x Alt 0,75 m. Tampo e corpo confeccionado em MDF ou MDP 25 mm, Chave, Puxadores em PVC. Suporta 15 kg por prateleira.	LFB	254,80	1274,00
06	04	unid	Armário Baixo 04 Portas Fechado Escritório 25 Mm, Larg 1,60 x Prof 0,48 x Alt 0,72 m fundo 2 Chaves, puxadores em PVC, 2 Prateleiras reguláveis e Pés niveladores	LFB	460,99	1843,96
18	17	unid	Cadeira secretária giratória, base preta com regulagem de altura do assento a gás, assento e encosto espuma cor Preta. Garantia: 01 ano (ITEM EXCLUSIVO MPE)	Master	146,02	2482,34
37	01	unid	Lavadora de alta pressão de 2500 libras de compressão elétrica baixo consumo de energia-mangueira com 5 metros, com rodas para locomoção e porta mangueira recolhida-jato regulável e porta detergente	Karcher 1740	516,18	516,18
45	06	Cjto	Longarina com cadeiras executivas de 03 lugares, fixa espuma injetada, perfil em PVC, na cor azul Royal; assentos e encostos revestidos de couro ecológico; capacidade de carga 120kg por lugar.	LFB	395,67	2374,02
58	01	unid	Pia 1,20x0,60 com cuba inox	Gelplus	200,00	200,00
69	04	Unid	Toalha de mesa em algodão e poliéster costura dupla 2,50x1,40m.	Santista	43,79	175,16
70	06	Unid	Toalha de rosto 90%algodão e 10% poliéster, 80x50cm	Santista	10,24	61,44
			total			8927,10



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 091/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NOVOTNY & SIMÕES LTDA, CNPJ n.º 27.699.855/0001-09. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, GUILHERME SIMÕES DA SILVA CPF: 083.447.459-00 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	10	unid	Armário de aço montável com duas portas cor cinza 1,97x0,90x0,45 com reforço interno, puxador, sistema de cremalheira para	D.Aço	457,66	4576,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 05

			regulagem das prateleiras a cada 50mm, fechadura cilíndrica com chaves, capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira (ITEM EXCLUSIVO MPE)			
08	10	unid	Arquivo de aço, tratamento anti corrosivo, pintura epóxi, 04 gavetas para pasta suspensa 1330x470x600. (ITEM EXCLUSIVO MPE)	D.Aço	354,33	3543,30
15	02	Unid	Batedeira planetária 3,900 litros	Philco	365,44	730,88
20	01	Unid	Caneca em aço inox capacidade mínima de 500ml.	Extra	29,57	29,57
21	150	Unid	Colher de mesa em aço inox.	Martinox	2,40	360,00
22	03	Unid	Concha em aço inox cabo 30cm para feijão diâmetro 08cm	GP Inox	23,06	69,18
27	03	Unid	Espumadeira em aço inox cabo 30cm diâmetro 09cm	GP Inox	20,95	62,85
31	01	unid	Freezer horizontal com no mínimo 519 litros, com duas portas, dreno de gelo, pés com rodízios; na cor branca, 110v, com garantia mínima de 12 meses (ITEM EXCLUSIVO MPE)	Consul	2497,04	2497,04
36	04	Unid	Jarra em plástico capacidade mínima de 03 litros com alça e tampa removível	Zanella	11,20	44,80
38	01	Unid	Leiteira em alumínio capac. mínima de 02 lts formato cilíndrico	Extra	39,53	39,53
43	06	unid	Lixeira tipo telada para escritório de 09 litros.	Arqplast	30,37	182,22
59	150	Unid	Prato de vidro temperado fundo	Nadir	6,57	985,50
			Total			13121,47



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 092/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 25.048.205/0001-78. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, MARLETE APARECIDA DE SALES CPF: 704.295.709-10 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	06	Unid	Assadeira em alumínio retangular com capacidade para até 05kg (med.aprox.: 45x31x06)	ABC	120,93	725,58
34	04	unid	Impressora laser monocromática- resolução 1200 por 1200 dpi, suporte USB, capacidade de papel no mínimo 200 folhas, 110v, garantida de no mínimo 01 ano, cabo USB, com tonner original, com cd de instalação. (ITEM EXCLUSIVO MPE)	HP Laserjet	632,74	2530,96
35	01	unid	Impressora multifuncional laser colorida + tonner original.Funções:imprimir ,copiar e digitalizar documentos .Velocidade de impressão em preto:normal até 16ppm.Velocidade da impressão colorido:normal até 4ppm.Ciclo de trabalho mensal(A4) até 20.000 páginas.Qualidade de impressão ,preto e colorido, até 600X600 dpi.Possuir emulação para postcript nível 3.Possuir monitor LCD com mínimo 2 linhas para controle de trabalhos e configurações manuais da impressora .Conexão via Hi- Speed	HP Laserjet	1911,00	1911,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 06

			USB2.0e possibilidade de impressão por WI-FI. Possuir memória padrão mínima de 128 MB.Bandeja de entrada de papel padrão,mínimo de 150 folhas.Tamanho de mídias suportadas:A4;A5;A6;B5(ISSO.JIS);8K.16K;10X,15cm;postcard (JIS simples e duplo);envelopes (DL,C5,B5);PERSONALIZADO;76X127 até 216X356mm.Especificações do Scanner:13.1.base plana,suportar formatos PDF,JPEG,TIFF,Bitmap,PNG;13.2 Resolução de digitalização óptica de até 1200 dpi;Especificação da copiadora:Resolução de cópia (textos em preto,gráficos e textos em cores) até 300X300dpi .A impressora devera vir acompanhada de : cartuchos de tonner introdutórios preto,ciano,amarelo ,magenta ;cabos de alimentação e de dados inclusos;CD/DVD com softwares de instalação e drivers necessários para o funcionamento do equipamento>manual e guia de instalação em português brasileiro.O prazo de garantia será de 12 meses,a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. (ITEM EXCLUSIVO MPE)			
			Total			5167,54



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 093/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI, CNPJ n.º. 25.043.791/0001-68. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, DEIZELAINÉ XAVIER DIAS CPF: 030.608.399-05e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	01	unid	Banco giratório em ferro preto, sem encosto (mocho) com assento fofão em espuma alta. Altura do chão ao assento: 50 cm, Diâmetro do Assento: 31 cm, Material do assento: madeira revestida com espuma alta.	Unimóveis/Mocho	205,80	205,80
17	10	unid	Cadeira fixa 16x30 empilhavel preta, assento e encosto em polipropileno..Garantia de 01 ano.	Unimóveis/5000	59,00	590,00
46	12	Unid	Mesa tipo escrivaninha produzida em MDF ou MDP 25mm com filete nos contornos.Medindo: Largura 1.20x Prof.0,60x Alt.0,74. Pés duplo em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, e chave	Unimóveis/Max19	250,00	3000,00
47	11	unid	Mesa tipo escrivaninha formato em "L", produzida em MDF ou MDP 25mm com filete nos contornos. Medindo: Largura 1.50x Prof.0,60x Alt.0,74. Pés duplo em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, e chave.	Unimóveis/Max19	364,95	4014,45
48	04	unid	Mesa tipo escrivaninha produzida em MDF ou MDP 25mm com filete nos contornos. Medindo: Largura 1.00x Prof.0,60x Alt.0,74. Pés duplo em aço, com tratamento anti-ferrugem	Unimóveis/Max19	190,00	760,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 07

			e pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, e chave			
49	15	unid	Mesa tipo escrivaninha produzida em MDF ou MDP 25mm com filete nos contornos. Medindo: Largura 1.50x Prof.0,60x Alt.0,74. Pés duplo em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, e chave.	Unimóveis/Max19	290,00	4350,00
50	01	unid	Mesa para reunião em MDF ou MDP, acabamento em PVC (medindo 2,00x1,00x0,75m), estrutura em tubo, pintura epóxi.	Unimóveis/Max19	576,24	576,24
57	01	unid	Paneleiro em aço com 6 portas: branco, com dobradiças metálicas; pés reguláveis e com puxadores, produzido em aço carbono. Alt. 1940 mm, Larg. 800 mm e Profund. 318 mm ou produto superior com montagem inclusa.	Ipanema/Slim	550,00	550,00
			Total			14046,49



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa D.DE ABREU INFORMÁTICA, CNPJ n.º 23.736.438/0001-38. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, DILSON DE ABREU CPF: 044.464.619-15e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	01	unid	Baner fotográfico, fundo branco fosco dimensões mínimas 1,50x1,00, com tripé e regulagem de altura.	Toldos Andirá TA1510	165,00	165,00
53	05	unid	Nobreak mínimo 1400 va.	TS Shara	530,00	2650,00
61	02	unid	Roteador wireless 04 portas 300 MBPS.	TP Link	69,14	138,28
67	02	unid	TV LED mínimo 42 polegadas com controle, resolução FULL HD Widescreen, velocidade do painel 120Hz, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente – Y/Pb/Pr, 2 entradas RF – RF/Cabo, 1 entrada vídeo composto, Alimentação Bivolt, com garantia mínima de 1 ano.	Philips 43" Série 5100 43PFD5101/55	1617,00	3234,00
			Total			6187,28



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 095/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, ALÍRIO FERREIRA BARBOSA CPF: 210.652.259-20 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
60	01	unid	Projektor multimídia, com formato de exibição 4:3, tecnologia DLP, compatível com HDTV, conexões d-sub, vídeo composto, vídeo componente, s-vídeo, HDMI, áudio, USB A, USB Mini B, RS232, com ao	Acer	1955,90	1955,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 08

			menos 3500 Lumes, com contraste de 13000:1, potência da lâmpada de 190W, Bivolt com no mínimo 01 ano de garantia.			
63	01	unid	Scanner de mesa policromático , resolução 4800x4800 DPI, USB 2.0, COR DE 48 bits, capacidade captura de fotografias, software de digitalização, compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10, manuais e drives de instalação.	Epson	736,96	736,96
66	01	unid	Tela de Projeção retrátil com no mínimo 1,80x1,80 contendo tripé de suporte que permita fácil locomoção.	TES	459,00	459,00
			Total			3151,86



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ n.º. 29.220.447/0001-58. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal e mudas de frutas para o Projeto Vida e Esperança. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, DANIEL HEESCH CPF: 247.440.859-20 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	SC	Substrato florestal para tubetes e bandejas - composição: casca de pinus / fibra de côco / turfa Fibrosa / vermiculita, pronto para o uso, não exala odores, livre de pragas e microrganismos patogênicos. 25KG	Maxfertil	17,60	352,00
09	5000	M2	Gramma esmeralda	Bentec	4,93	24.650,00
24	02	Sc	Super fosfato simples 50kg	Mosaic	139,47	278,94
			Total			25280,94



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 097/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI, CNPJ n.º. 16.730.986/0001-95. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal e mudas de frutas para o Projeto Vida e Esperança. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES CPF: 247.440.859-20 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 041.000.229-13.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	80	M. ³	Esterco bovino curtido, puro sem adição de terra	Volpato	140,00	11200,00
08	500	Cx	Mudas de flores diversas (boca de leão, amor perfeito e cravina) ou similares (com no mínimo 15 unid cada)	JGS	16,26	8130,00
			Total			19330,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 098/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949, CNPJ sob n.º. 34.235.034/0001-8795. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores e esterco para revitalização da Praça Erasmo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 09

Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal e mudas de frutas para o Projeto Vida e Esperança. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 13/09/19, UELITON SILVIO FERREIRA CPF: 788.092.829-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 041.000.229-13.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	80	UNID	Muda de Quaresmeira mínimo 1,40	14,80	1184,00
04	80	UNID	Muda de Resedá mínimo 1,40	11,90	952,00
05	100	UNID	Muda de Manacá da Serra mínimo 1,4 0	15,50	1550,00
06	150	UNID	Muda de IPÊ (cores: branco, amarelo, roxo) mínimo 1,80	13,00	1950,00
07	150	UNID	Muda de Cerejeira do Japão mínimo 1,40	16,80	2520,00
10	02	UNID	Muda de Abacate Avocado	30,00	60,00
11	10	UNID	Muda laranja folha murcha	25,00	250,00
12	06	UNID	Muda laranja lapar 73	25,00	150,00
13	10	UNID	Muda de laranja Pera	25,00	250,00
14	06	UNID	Muda de laranja Sanguínea	25,00	150,00
15	06	UNID	Muda de laranja Valencia	25,00	150,00
16	06	UNID	Muda de limão Taiti	25,00	150,00
17	04	UNID	Muda de manga Palmer	25,00	100,00
18	04	UNID	Muda de manga Thomi	20,00	80,00
19	06	UNID	Muda de mexerica Montenegrina	25,00	150,00
20	06	UNID	Muda de Nectarina	25,00	150,00
21	06	UNID	Muda de pêssego	25,00	150,00
22	08	UNID	Muda de tangerina	25,00	200,00
23	10	UNID	Muda de tangerina Ponkan	25,00	250,00
			TOTAL		10396,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 010/2019/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas por lei e nos estritos termos das normas estampadas na Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, no Parecer Normativo Complementar n.º 01/2019-CEE e na Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED,

HOMOLOGA

A substituição dos membros abaixo discriminados e eleitos para a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, para o biênio 2019/2021:

Presidente:	<i>Silvana Mossato Bordin</i>
Vice-Presidente:	<i>Juliana Cristina Amantino Schmidt Papi</i>
Titular da Equipe Pedagógica:	<i>Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva</i>
Suplente da Equipe Pedagógica:	<i>Joêmia Aparecida Felipe Carvalho</i>
Titular da Equipe Administrativa:	<i>Valdirene Feliciano de Oliveira</i>
Suplente da Equipe Administrativa:	<i>Adelson Mendes de Andrade Ferreira</i>
Titular dos Professores:	<i>Rosa Tomba</i>
Suplente dos Professores:	<i>Claudineia Batista de Souza</i>
Titular dos Auxiliares de Serviços Gerais:	<i>Reginaldo Inácio da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 259 – Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Pág. 010

Suplente dos Auxiliares de Serviços Gerais:	<i>Karina Conceição Ferreira Lucinda</i>
Titular da APMF:	<i>Regiane Pereira Barreira</i>
Suplente da APMF:	<i>Sandra Molina Polycarpo Santos</i>
Titulares dos Segmentos Sociais:	<i>Adriana Fábria Andrade Ferreira e Oliveira</i> <i>Jean Fernando de Oliveira</i>
Suplentes dos Segmentos Sociais:	<i>Vera Lucia de Assis Prelis</i> <i>Marluce Marcelino Peccin Coutinho</i>
Titulares de Pais de Alunos:	<i>Daniele Aparecida de Sene</i> <i>Eliene da Silva Velani</i>
Suplentes de Pais de Alunos:	<i>Sônia Cristina de Matos Amaral</i> <i>Patrícia Aparecida Mattos Peroli</i>
Titular da Educação de Jovens e Adultos:	<i>Izís Emanuele Carvalho de Melo</i>
Suplente da Educação de Jovens e Adultos:	<i>José Venâncio da Silva</i>
Titular da Educação Especial:	<i>Maeli Felício Franciscon</i>
Suplente da Educação Especial:	<i>Sandra de Souza Xavier</i>

Ribeirão do Pinhal - PR, em 17 de setembro de 2019.

TEREZINHA DE CAMPOS SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 07/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 16 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense IV – Período do Primeiro Semestre de 2019 (Janeiro à Dezembro), destinado ao desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

Mônica Alessandra Henares Rocha
Vice-Presidente do C.M.A.S



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 16 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013), recurso executado no período do 1º semestre de 2019 (Janeiro à Dezembro);

Art. 2º: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: O Recurso foi depositado no final do semestre (10/05/2019), sem tempo hábil de aplicá-lo. O que foi utilizado foi o saldo anterior que restou do último semestre. Há previsão para uso do recurso até dezembro de 2019.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

Mônica Alessandra Henares Rocha
Vice-Presidente do C.M.A.S



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 27 de Março,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período do Primeiro Semestre de 2019 (Janeiro à Dezembro), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izília Folador.

Art. 2º: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: O Recurso foi depositado no final do semestre (21/05/2019), de modo que não houve tempo hábil para utilização do recurso. Além disso, a Casa Lar está sem crianças em acolhimento institucional desde o mês de março de 2019.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

Mônica Alessandra Henares Rocha
Vice-Presidente do C.M.A.S



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 16 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência I, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no período de Dezembro de 2017 à Junho de 2019. Destinado ao aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, às pessoas com deficiência.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019

Mônica Alessandra Henares Rocha
Vice-Presidente do C.M.A.S



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 16 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense V – Período do Primeiro Semestre de 2019 (Janeiro à Dezembro), destinado ao desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 50%: O Recurso tem previsão de uso até o mês de Dezembro de 2019, por isso, entende-se como prudente a utilização de metade do valor ainda no primeiro semestre.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

**Mônica Alessandra Henares Rocha
Vice-Presidente do C.M.A.S**



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria 101/2019, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 254 do dia 06 de Setembro de 2019.

Onde se lê: “no prazo de 30 (trinta) dias.”

Leia-se: “no prazo de 60 (sessenta) dias.”

Ribeirão do Pinhal, 16 de Setembro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins
- Prefeito Municipal -**



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.044/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme autoriza a Lei Nº 7889/89.

Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia inspeção, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Parágrafo único – É assegurado o livre acesso dos agentes de inspeção do SIM/POA aos locais que contenham produtos, subprodutos e derivados de origem animal e estejam localizados na circunscrição do Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º São sujeitos à inspeção prevista nesta Lei, o processamento de:

- a) os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) o mel e cera de abelhas e seus derivados;

§1º Conforme prevê o Decreto Federal 8471/2015, estão contemplados neste artigo os produtos, subprodutos e derivados de origem animal oriundos da agroindústria de pequeno porte ou artesanal, realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, com normas específicas observando o risco de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas, de perigos à saúde pública e os interesses dos consumidores.

§ 2º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade numa mesma linha de processamento, devendo prever os equipamentos e as condições necessárias para garantir a qualidade, adotando os procedimentos de separação técnica e respeitando as diretrizes, normas e regulamentos definidos por decreto.

Art. 4º A inspeção de que trata esta lei, far-se-á:

- a) nos estabelecimentos de abate de animais de açougue, recebimento da matéria prima, armazenamento, processamento, fabricação, embalagem, rotulagem e transporte da carnes e derivados;
- b) nos estabelecimentos de recebimento da matéria prima, armazenamento, processamento, beneficiamento, fabricação, embalagem, rotulagem e transporte de leite e derivados;
- c) nos estabelecimentos de recebimento da matéria prima, armazenamento, processamento, beneficiamento, fabricação, embalagem, rotulagem e transporte de ovos e derivados;
- d) nos estabelecimentos de extração, recebimento, armazenamento, processamento, beneficiamento, fabricação, embalagem, rotulagem e transporte de mel, subprodutos e derivados;
- e) nos estabelecimentos de recebimento da matéria prima, armazenamento,

processamento, beneficiamento, fabricação, embalagem, rotulagem e transporte de produtos de origem animal não comestíveis.

Parágrafo Único – Para Autorização de Funcionamento, os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão possuir o cadastro no SIM/POA e estarem cientes dos procedimentos de inspeção sanitária e industrial.

Art. 5º É proibida a duplicidade de inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial de produtos de origem animal que será exercida apenas pelos agentes de inspeção do SIM-POA, e não por outros órgãos, contudo não impede que os referidos agentes realizem novas inspeções no mesmo local, caso seja necessário.

Art. 6º O SIM/POA, conforme a Lei Federal 7.889/89 e Decretos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderá obter equivalência ao SISBI/POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo Único: É criado um sistema único de informações sobre o trabalho e os procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 7º Os princípios a serem seguidos são:

- I. Promover a preservação da saúde humana e do consumidor.
- II. Promover a preservação do meio ambiente, inclusive do bem-estar animal.
- III. Promover o processo educativo permanente aos atores da cadeia produtiva, inclusive os consumidores.
- IV. Estabelecer parcerias para cooperação técnica e ações transversais.
- V. Constituir ou inserir os assuntos a um conselho para sugerir, debater e definir assuntos relacionados ao serviço de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o SIM/POA ao Consórcio Intermunicipal, conforme a legislação específica, cujo os objetivos estejam voltados à segurança alimentar, sanidade agropecuária e desenvolvimento local.

Art. 9º A inspeção sanitária e industrial, conforme os artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, é de responsabilidade exclusiva de médico(s) veterinário(s) habilitado(s).

§1º Conforme a demanda e sob a coordenação e supervisão do Médico Veterinário Responsável, o Município deverá possuir uma equipe de auxiliares de inspeção capacitada.

§2º Para a equivalência ao SISBI/POA, conforme prevê o artigo 6º desta Lei, a contratação do Médico Veterinário Responsável e a equipe de auxiliares de inspeção deverão ser contratados por concurso público.

Art. 10 Em estabelecimentos de abate de animais é obrigatória a inspeção permanente, através de exames ante-mortem e post-mortem.

§1º Em outros estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção é periódica, conforme os riscos da atividade e as condições higiênico-sanitárias estabelecidos no plano de trabalho.

§2º Conforme o artigo 4º e § Único desta Lei, o cadastro e o registro de inspeção sanitária e industrial, o recebimento da documentação e projetos, e a aprovação é de competência exclusiva do Médico Veterinário Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11 É responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem

Animal cumprir e fazer cumprir esta lei, suas as normas e regulamentos, através dos instrumentos legais.

Art. 12 Os procedimentos são regulamentados por Decreto Municipal (Decreto Federal Nº 8.471/2015), na documentação para cadastro de estabelecimentos, os procedimentos e as condições higiênico-sanitárias e industriais, a inspeção e a reinspeção de produtos, os padrões de qualidade e identidade dos produtos, embalagens e rotulagem, as análises laboratoriais, o armazenamento e transporte de produtos, os procedimentos administrativos, taxas e outros procedimentos necessários para garantir a eficiência do serviço de inspeção sanitária e industrial.

Art. 13 Os recursos financeiros destinados para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 14 Revogadas às disposições em contrário e a Lei 1.652/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 103/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Oficineiros para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

SUSPENDER por mais 120 (cento e vinte) dias a convocação dos candidatos classificados para a ocupação dos cargos temporários, conforme o edital 002/2019, haja vista a Vigência do Decreto Municipal nº. 36/2019 que determina medidas de contenção de despesas.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal, 17 de setembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912403243

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2016

Data da assinatura: 17 de setembro de 2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais doze meses.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

Vigência: A partir de 27/09/2019 à 27/09/2020.

Ribeirão do Pinhal, 17 de setembro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital